



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1.217, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

Denomina Logradouros no Bairro Parque da Colina, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a denominar “Rua Arlindo José de Oliveira”, a Rua 01 (um), “Rua Prefeito Doutor Valeriano Faria Vieira”, a Rua 03 (três), “Rua Prefeito Doutor Homero Batista dos Santos”, a Rua 04 (quatro), “Rua Juiz Doutor Airton Policarpo”, a Rua 07 (sete) e “Rua Farid Chain”, a Rua 09 (nove), todas situadas no Bairro Parque das Colinas, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação nos logradouros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de agosto de 2015.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral